



Comunicado nº 01 – EMASP/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EM LÍNGUA ALEMÃ – 1º SEMESTRE DE 2025

A Escola Municipal da Administração Pública de São Paulo (EMASP), vinculada à Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), COMUNICA a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para seleção de servidores(as) municipais, efetivos(as) ou admitidos(as) estáveis, lotados(as) e em exercício nas unidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo, para concessão de bolsas de estudo em cursos de língua alemã promovidos pelo INSTITUTO GOETHE – CENTRO CULTURAL BRASIL – ALEMANHA, conforme disposto no Decreto nº 44.100, de 12 de novembro de 2003 c/c Decreto nº 37.300, de 27 de janeiro de 1998¹, que dispõe sobre permissão de uso de área de propriedade municipal, de acordo com as seguintes INSTRUÇÕES:

1. DO PÚBLICO-ALVO

Servidores(as) públicos municipais efetivos(as) ou admitidos(as) estáveis, lotados e em exercício nas unidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo, titulares de diploma de ensino superior, são elegíveis para participar deste processo seletivo, desde que apresentem domínio do nível básico ou superior de língua inglesa, e atendam aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

Período de inscrição: 10/02/2025 a 14/02/2025.

Duração da Bolsa: até 3 (três) semestres².

Horário³: a definir, mediante formação de turma e disponibilidade no Instituto Goethe de São Paulo.

¹DECRETO Nº 44.100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. Altera o Decreto nº 37.300, de 27 de janeiro de 1998, que dispõe sobre permissão de uso de área de propriedade municipal ao Instituto Goethe - Centro Cultural Brasil-Alemanha.

[...]

Art. 1º. O inciso II do artigo 3º do Decreto nº 37.300, de 27 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º.II - conceder anualmente 14 (catorze) bolsas de estudo gratuitas a funcionários da Prefeitura para curso de língua alemã por ele ministrado, observado, no que couber, o regulamento do permissionário;....." NR)

²A modalidade de curso extensivo tem duração de 16 semanas, sendo uma aula por semana durante o período de março a agosto de 2025.

³Os horários dos cursos serão disponibilizados no período da matrícula, após o teste de proficiência.



Modalidade⁴: curso extensivo, intensivo e superintensivo, na modalidade presencial ou remota. A matrícula nos cursos em qualquer modalidade, inclusive em relação ao horário de oferecimento, está sujeita à oferta de vagas pelo Instituto Goethe de São Paulo.

Local: Rua Lisboa, 974 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05413-001.

Referência: Estação Sumaré da Linha Verde do Metrô.

2. DAS VAGAS

Este processo seletivo, válido para o 1º semestre de 2025, destina-se ao preenchimento, em ordem de classificação, de 14 (catorze) vagas em curso de língua alemã, com início imediato, dentro dos níveis A1, A2 e B1 (de acordo com o nível de proficiência), com duração de até 3 (três) semestres referentes ao curso extensivo (ou três módulos, para as modalidades intensiva e superintensiva), promovido pelo INSTITUTO GOETHE – CENTRO CULTURAL BRASIL - ALEMANHA, conforme disposto no Decreto nº 44.100, de 12 de novembro de 2003, e Decreto nº 37.300, de 27 de janeiro de 1998, que dispõem sobre permissão de uso de área de propriedade municipal.

Níveis:

- 1 - A1.1
- 2 - A1.2
- 3 - A2.1
- 4 - A2.2
- 5 - B1.1
- 6 - B1.2
- 7 - B1.3

Após a manifestação de interesse na vaga oferecida – e ainda no período da matrícula –, o aluno passará por um teste de nivelamento junto ao Instituto Goethe para identificar qual o nível de proficiência que se enquadra⁵. Não serão elegíveis os candidatos cuja proficiência for igual ou superior ao nível B2 do idioma alemão.

A efetivação da matrícula é de responsabilidade exclusiva do(a) servidor(a) público municipal contemplado(a) com bolsa de estudos regulamentada pelo presente Edital.

⁴Para mais detalhes sobre os cursos oferecidos pelo Instituto Goethe, acesse: <https://www.goethe.de/ins/br/pt/spr.html>.

⁵O candidato deverá apresentar certificação de proficiência na língua inglesa. Conhecimento básico no idioma somará 1 (um) ponto. Já o conhecimento intermediário ou avançado no idioma somará 2 (dois) pontos.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo acontecerá via preenchimento do formulário disponibilizado junto a este Edital, acessível no seguinte link: <https://forms.gle/qJsoLzAb6LK3VMUx6>. A divulgação deste Edital está sendo realizada por meio de correio eletrônico da EMASP (emaspaoreponde@prefeitura.sp.gov.br).

Serão disponibilizadas 14 (catorze) vagas, das quais 11 (onze) para ampla concorrência e 3 (três) reservadas para cotas, conforme a legislação vigente (Lei nº 15.939/2013, Decreto nº 57.557/2016 e Lei nº 13.398/2002).

As vagas serão preenchidas com base na quantidade de alunos do 2º semestre de 2024 que não renovarem sua bolsa, conforme as condições estabelecidas neste Edital. Do total de vagas disponíveis, 2 (duas) serão reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, e 1 (uma) para pessoa com deficiência.

Para a seleção dos candidatos, serão considerados critérios de pontuação baseados na autodeclaração e no preenchimento do formulário solicitado na inscrição. São eles:

- I. Autodeclaração de conhecimento prévio na língua inglesa⁵ (em nível básico, intermediário, avançado ou fluente) e, se houver, apresentação de certificado em prova de proficiência.
- II. Utilização da língua alemã no exercício da função desempenhada na Prefeitura de São Paulo⁶.
- III. Disponibilidade total para realizar o curso tanto na modalidade presencial quanto na modalidade online⁷.
- IV. Justificativa do interesse pelo estudo da língua alemã⁸.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para a classificação final, será considerada a soma dos pontos obtidos a partir dos critérios acima apresentados. A classificação final será divulgada, em ordem decrescente, no site da Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/emasp/>).

Em caso de empate, os critérios utilizados para desempate serão:

- a. maior pontuação na soma dos critérios II e IV.

⁶A utilização da língua alemã no exercício da função na Prefeitura de São Paulo somará 2 (dois) pontos.

⁷A disponibilidade total para realizar o curso tanto na modalidade presencial quanto na modalidade remota somará 1 (um) ponto.

⁸A justificativa do interesse pelo estudo da língua alemã será avaliada e poderá receber até 2 (dois) pontos.

b. menor remuneração.

c. maior idade.

Persistindo o empate, a decisão será por sorteio.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

Os classificados deverão confirmar, dentro do prazo fixado pela EMASP, seu interesse e compromisso com a frequência no curso durante todo o primeiro semestre de 2025. A ausência de manifestação de interesse na vaga implicará na perda da bolsa, devendo ser convocado(a) o (a) servidor(a) subsequente na lista de classificação.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

Em caso de vagas remanescentes, a critério da Administração, poderão ser chamados os classificados subsequentes⁹.

7. DA PERMANÊNCIA NO CURSO

- I. O(a) servidor(a) bolsista deverá encaminhar à EMASP, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do resultado da prova avaliativa ao final do curso, informação acerca de sua aprovação ou reprovação no último módulo cursado, bem como declaração de interesse de continuidade no curso, conforme formulário *web* a ser oportunamente disponibilizado pela EMASP. O não preenchimento do formulário no prazo determinado pela EMASP resultará na perda da bolsa oferecida.
- II. A EMASP poderá requerer, a qualquer tempo, o atestado de conclusão do módulo cursado.
- III. Terá direito à continuidade da utilização da bolsa, no semestre subsequente e observado o total máximo de 3 (três) semestres de curso, o(a) servidor(a) que obtiver aprovação dentro dos conceitos exigidos pelo Instituto Goethe, desde que cumpridos os requisitos previstos no item 2 deste Edital.
- IV. A concessão da bolsa também poderá ser interrompida a qualquer tempo:
 - A. se o servidor não atingir os conceitos estabelecidos para aprovação, exigidos pelo Instituto Goethe de São Paulo, no período que estiver cursando.

⁹Os critérios de desempate serão: a utilização do idioma no exercício da função na Prefeitura de São Paulo; [...]

- B. quando houver o rompimento do vínculo jurídico do servidor com a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP¹⁰.
- C. Ocorrendo o desligamento do(a) servidor(a) junto ao serviço público municipal, por qualquer motivo, a bolsa de estudos, objeto deste Edital, estará automaticamente cancelada, independentemente de qualquer aviso ou comunicado, não podendo o(a) servidor(a) reclamá-la, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- D. na hipótese de extinção da permissão de uso da área municipal ao Instituto Goethe ou de alteração de contrapartidas relacionadas à disponibilização de bolsas de estudos pelo permissionário.
- E. a pedido do servidor, mediante comunicação prévia e justificativa plausível.
- F. quando, a critério da Administração, houver a necessidade de revisão de critérios de seleção ou não haver mais interesse público na disponibilização de bolsas de estudo exclusivamente a servidores municipais.
- G. por razões de conveniência e oportunidade, avaliado o interesse público.
- H. se o servidor se ausentar sem justificativa por mais de 1 (um) mês, ou solicitar trancamento da bolsa¹¹.
- I. em caso de abandono do curso por mais de 1 (um) mês, de forma injustificada, o que implicará impedimento na participação do(a) servidor(a) nos processos seletivos da PMSP, notadamente em relação aos cursos oferecidos pelo Instituto Goethe, pelo prazo de 3 (três) anos.
- J. por indicação justificada do Instituto Goethe.
- V. A EMASP não é responsável pela acomodação de datas e horários para realização dos cursos pelo(a) servidor(a) bolsista. O(a) servidor(a) bolsista será responsável por se adequar à disponibilidade de datas e horários de cursos disponibilizados pelo Instituto Goethe de São Paulo.
- VI. A aquisição do material didático para o curso é de responsabilidade do(a) servidor(a). A bolsa de estudo abrange a matrícula e a mensalidade do curso durante o semestre.
- VII. O Instituto Goethe deverá disponibilizar certificados específicos de conclusão de cada semestre concluído pelo interessado.

¹⁰O servidor deverá notificar a Administração em qualquer hipótese de rompimento do seu vínculo com a Prefeitura do Município de São Paulo.

¹¹O cálculo de frequência mínima será determinado pelo Instituto Goethe e pela Administração de acordo com a modalidade de curso ofertada.

8. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- I. O não atendimento pelo(a) servidor(a) das condições estabelecidas neste edital e/ou o fornecimento de informações inverídicas implicará sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
- II. É de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) inscrito(a) acompanhar os comunicados e atualizações referentes a esta seleção por intermédio de seu e-mail funcional ou alternativo, devendo comunicar à EMASP qualquer atualização.
- III. As condições deste processo seletivo poderão ser alteradas a critério da Administração.
- IV. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no e-mail: emasp@prefeitura.sp.gov.br.
- V. O presente edital é válido para o primeiro semestre de 2025.